



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 151/2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 27.811.13
Ação: 2.303 – Programa Bolsa-Atleta
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/154
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 03 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí





ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 078/2024

Exmo. Sr.

Ver. MARCELO WERNER

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para fazer frente às despesas da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na Ação: 2.303 – Programa Bolsa-Atleta.

Justifica-se o presente pedido diante da necessidade de suplementar dotação destinada a atender despesas de custeio (3.3.90) da própria Fundação e a atender as necessidades referentes ao Programa Bolsa-Atleta.

A suplementação orçamentária será destinada a atender a demanda dos atletas que representam a cidade nos eventos organizados pela FESPORTE, tais como JASC, PARAJASC, JOGUINHOS, OLESC, entre outros. Devido à alta demanda de atletas, para-atletas, técnicos e auxiliares técnicos que representam o município nos eventos estaduais e nacionais, alguns até internacionais, o orçamento para o subsídio de bolsa não atinge o necessário, havendo portanto, a necessidade do incremento orçamentário.

A suplementação será destinada a crescer ação já fixada no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Desta forma, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos implementar o valor no orçamento municipal e com isso realizar a execução da despesa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município